

## DESPACHO N.º 26 / 2023

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

05/04/2023

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando a necessidade urgente em iniciar os trabalhos referentes à empreitada de reabilitação da Rua SubVila, pelos motivos já explanados na informação de abertura do procedimento;

Considerando que compete à Câmara Municipal proceder à adjudicação do presente procedimento (número 1 do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação), sendo, portanto, da sua competência a adjudicação dos trabalhos da empreitada à firma posicionada em primeiro lugar, sob proposta do Júri do Procedimento, constante do Relatório Final daquele órgão;

Considerando a impossibilidade de reunir o órgão colegial em tempo útil;

Aprovo o teor do Relatório Final do Júri do Procedimento, concordando com a adjudicação da empreitada à firma Construções Martins & Reis, Lda., bem como conceder autorização para a realização da despesa e aprovar a minuta de contrato.

Nazaré, 05 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,

na redação mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Empreitada de: "Reabilitação da Rua SubVila" - Relatório Final	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 103/DOMA-INFRA/2023
	<b>NIPG:</b> 5622/23
	<b>DATA:</b> 2023/04/05

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>

<b>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</b>

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Junta-se em anexo, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, o Relatório Final do Júri do Procedimento ao concurso acima designado, que propõe a adjudicação da empreitada à firma Construções Martins & Reis, Lda., bem como a aprovação da minuta de contrato, pelos motivos aduzidos no mesmo.

É o que me cumpre informar

05-04-2023

A Coordenadora Técnica  
Margarida Silva



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

**Empreitada de “Reabilitação da Rua SubVila”**

**RELATÓRIO FINAL**

C.E. – 0102/0701030301  
P. – 371/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal de 07/02/2023, ratificado em reunião do executivo camarário do dia 17/02/2023:

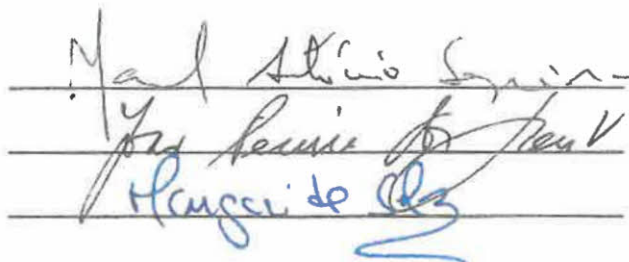
- Manuel António Águeda Sequeira, Vice-Presidente;
- João Pereira dos Santos, Eng., Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente;
- Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva, Coordenadora Técnica;

A fim de elaborarem Relatório de acordo com o Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente ao Senhor Presidente da Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

Tendo sido efectuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, e dado que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela firma Construções Martins & Reis, Lda., propõe-se a essa empresa a adjudicação dos trabalhos, pelo valor de 618.362,29 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (37.101,74 €) o que perfaz o total de 655.464,03 € (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos).

Conforme dispõe o n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato, que se anexa.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**MINUTA DE CONTRATO**  
**Empreitada de “Reabilitação da Rua SubVila”**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19/10/2021, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** Município da Nazaré, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

**SEGUNDO:** (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização da empreitada de reabilitação da Rua SubVila.

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização de empreitada para reabilitação da Rua SubVila;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto.

**Cláusula 4.ª**

**Preço contratual**

1 - Pela realização da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o montante de 618.362,29 € (seiscentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois euros e vinte e nove centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**Cláusula 5.ª**

**Prazo de Execução**

O prazo de execução dos trabalhos é de 90 dias (noventa dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

**Cláusula 6.ª**

**Plano de Trabalhos**

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

**Cláusula 7.ª**

**Consignação**

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 8.ª**

**Cessão**

- 1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
- 2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**Caução**

O segundo outorgante prestou caução, por meio de -----, emitida pelo -----, com o número ----  
-----, no valor de ----- €, com data de -----, correspondente a -----% do valor da  
adjudicação dos trabalhos.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**Aspetos administrativos**

1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal de 07/02/2023, ratificado em reunião do executivo camarário do dia 17/02/2023;

2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e três, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07030301.

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 655.464,03 € (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos), com IVA incluído.

6 - Cabimento n.º 371/2023.

7 - Compromisso n.º \_\_\_.

8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, o Gestor do Contrato é a coordenadora técnica Margarida Maria Pires Ortigoso da Silva.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

**Empreitada de: “Reabilitação da Rua SubVila”**

**RELATÓRIO PRELIMINAR**

Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, no Gabinete da Divisão de Obras Municipais e Ambiente desta Câmara Municipal, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal de 07/02/2023, ratificado em Reunião do Executivo Camarário do dia 17/02/2023:

- Manuel António Águeda Sequeira;
- João Pereira dos Santos, Eng.;
- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra..

A fim de elaborarem Relatório Preliminar de acordo com o Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, referente à empreitada em epígrafe.

**1 - PROCEDIMENTO:**

Foi aberto Concurso Público através de Anúncio publicado no Diário da República nº 31, no dia 13 de fevereiro de 2023, IIª Série, tendo sido apresentadas as medições, condições técnicas gerais, condições técnicas especiais e foram estabelecidas as seguintes condições:

Natureza e extensão dos trabalhos: A presente empreitada tem por objeto a reabilitação da Rua SubVila, na Nazaré.

Preço base excluindo o IVA é de 641.713,76 €.

Prazo de execução – 90 (noventa) dias de calendário.

**2 – LISTA DE CONCORRENTES:**

Conforme consta da plataforma eletrónica do Município, as propostas patentes a concurso, por ordem de receção, são:





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

<b>CONCORRENTES</b>
Matos & Neves, Lda.
DIZconstrução, Lda.
Construções Antonio Leal, S.A.
Construções Pragosa, S.A.
Construções Martins & Reis, Lda.
Nuno Roque, Unipessoal, Lda.
Oliveiras, S.A.
Submerci - Construção e Urbanizações, Lda.
Construções Vieira Mendes, Lda.

**3 – CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS PARA ADJUDICAÇÃO:**

3.1 - O artigo 18.º do Programa do Procedimento preceitua que o critério básico de apreciação das propostas será o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente avaliação do preço.

3.2 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos.

3.3 – Não serão consideradas, para efeitos de adjudicação, as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos.

**4 – ADMISSÃO/EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1 – Matos & Neves, Lda.**

**4.1.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Matos & Neves, Lda., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

**4.2 – DIZconstrução, Lda.**

**4.2.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa DIZconstrução, Lda., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.3 - Construções Antonio Leal, S.A.**

**4.3.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Construções Antonio Leal, S.A., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.4 - Construções Pragosa, S.A.**

**4.4.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A empresa Construções Pragosa, S.A., exibiu declaração de não apresentação da proposta, pelo facto de que o preço global apurado seria superior ao preço base do procedimento, pelo que, a mesma não será tida em conta na fase de ordenação das propostas.

**4.5 – Construções Martins & Reis, Lda.**

**4.5.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A proposta pertencente à firma Construções Martins & Reis, Lda., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

**4.6 – Nuno Roque, Unipessoal, Lda.**

**4.6.1 – Admissão ou exclusão da proposta**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE**

A proposta pertencente à firma Nuno Roque, Unipessoal, Lda., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

**4.7 – Oliveiras, S.A.**

**4.7.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

Em relação à proposta da firma Oliveiras, S.A., o Júri deliberou excluir a mesma, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por haver apresentado proposta no valor global de 1.200.000 €, ou seja, superior ao preço base do procedimento.

**4.8 – Submerci - Construção e Urbanizações, Lda.**

**4.8.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

A proposta pertencente à firma Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., cumpre com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (programa do concurso e caderno de encargos).

Nessa conformidade, propõe-se a admissão da proposta.

**4.9 – Construções Vieira Mendes, Lda.**

**4.9.1 – Admissão ou exclusão da proposta**

Em relação à proposta da firma Construções Vieira Mendes, Lda., o Júri deliberou excluir a mesma, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por haver apresentado proposta no valor global de 719.379,35 €, ou seja, superior ao preço base do procedimento.

**5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Passamos então a descrever as características das propostas que foram admitidas ao procedimento, por haverem cumprido com todos os parâmetros estabelecidos no procedimento concursal (convite e caderno de encargos):



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

CONCORRENTES	VALOR
PREÇO BASE DO CONCURSO	641.713,76 €
Construções Martins & Reis, Lda.	618.362,29 €
Nuno Roque, Unipessoal, Lda.	618.955,36 €
Submerci - Construção e Urbanizações, Lda.	634.668,48 €

## 6 - CONCLUSÃO

Relativamente às propostas analisadas, verifica-se que todas satisfazem as condições estabelecidas, apresentando a firma Construções Martins & Reis, Lda., o mais baixo preço, pelo que ocupa o primeiro lugar.

Seguidamente irá ser efetuada Audiência Prévia, de acordo com o art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos.

E nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrado o presente RELATÓRIO, que vai ser assinado por todos os membros do mesmo.